

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1558/2014, de 17.10.2014, resolve e

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.580,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0406–Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros		
<b>06.182.0011.2.010</b>	<b>Manutenção do Corpo de Bombeiros</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	515 – FUNREBOM		
3.3.90.39.00 - 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.580,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a os **provenientes de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 25.580,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 515</b>	FUNREBOM	
1325.01.99.31.00-174	Rendimento FUNREBOM	R\$ 25.580,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 29 de outubro de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD  
PREFEITO

## LEI Nº 1558/2014

**DATA:** 17 DE OUTUBRO DE 2014.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101- Câmara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001– Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 – Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031– Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.001 – Atividades Legislativas	A			01	59.874,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0406-Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros				
<b>PROGRAMA:</b>	0011– Segurança Pública				
<b>FUNÇÃO:</b>	06 – Segurança Pública				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	182– Defesa Civil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.010 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	A			01	61.180,00

**Art. 2º** Fica reduzido em **R\$ 95.474,00** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101- Câmara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001– Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 – Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031– Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.001 – Atividades Legislativas	A			01	59.874,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404-Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016– Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122– Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.096 – Manutenção do Depto Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	35.600,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.054,00** (Cento e vinte e um mil e cinqüenta e quatro reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal				
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.14.00 - 004	Diárias – Pessoal Civil			R\$	59.874,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0406–Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros				
<b>06.182.0011.2.010</b>	<b>Manutenção do Corpo de Bombeiros</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	515 – FUNREBOM				
3.3.90.30.00 - 101	Material de Consumo			R\$	61.180,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 95.474,00** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal				
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.90.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			R\$	55.000,00
3.3.90.33.00 - 006	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	4.874,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0406–Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros				
<b>06.182.0011.2.010</b>	<b>Manutenção do Corpo de Bombeiros</b>				

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	515 – FUNREBOM	
3.3.90.39.00 - 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.600,00

II - os **provenientes de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 25.580,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte:</b> 515	FUNREBOM	
1325.01.99.31.00-174	Rendimento FUNREBOM	R\$ 25.580,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de outubro de 2014.

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** convida toda a comunidade itaipuense para a **10ª Reunião Ordinária** do Conselho a realizar-se no **dia 06 de novembro de 2014**, a partir das **14:00 horas**, nas dependências da Sala Multiuso do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** (Rua dos Bandeirantes, nº 755).

Santa Terezinha de Itaipu, 30 de Outubro de 2014.

**BRUNO SPRICIGO**  
Presidente do CMDCA

### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 003/2014**

**DOADOR:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**DONATÁRIO:** SOS - Serviço de Obras Sociais  
**OBJETO:** Doação de 01 (um) computador completo, conforme deliberação plenária do Conselho na reunião nº. 08, de 11 de setembro de 2014.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (avaliação)  
**DATA:** 14 de outubro de 2014

**BRUNO SPRICIGO**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Doador**

**CLEUNICE DIAS ACCORDI**  
SOS – Serviço de Obras Sociais  
**Donatário**

### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 004/2014**

**DOADOR:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**DONATÁRIO:** Pastoral da Criança de Santa Terezinha de Itaipu  
**OBJETO:** Doação de 01 (uma) máquina de lavar roupas tipo tanquinho, 01 (uma) máquina de lavar roupas, conforme deliberação plenária do Conselho na reunião nº 08, de 11 de setembro de 2014.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (avaliação)  
**DATA:** 14 de outubro de 2014

**BRUNO SPRICIGO**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Doador**

**PÁROCO ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO VIANA**  
Pastoral da Criança  
**Donatário**

### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 005/2014**

**DOADOR:** Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**DONATÁRIO:** Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional José Milioli e